

PORTARIA Nº 75/2010, de 21 de julho de 2010



O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139/2005, e:

Considerando o teor do ofício NAP/GIPM/DIL nº. 431, de 28 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº. 92, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

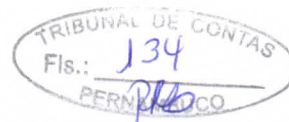
"Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **IZABEL EVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº. 4174215, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.140.534-84, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00027, lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o artigo 24, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2007.

Santa Filomena, 21 de julho de 2010.

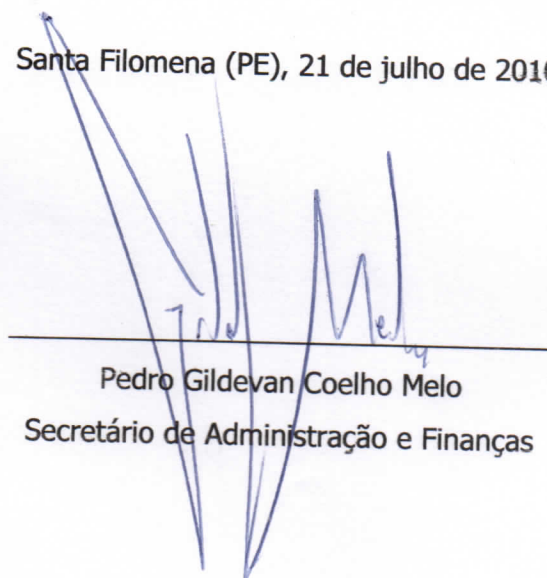

Evaneide Antonia de Melo
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 75, de 21 de julho de 2010, que retificou a Portaria 92, de 26 de dezembro de 2007, responsável pela concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a Sra. **IZABEL EVA DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº. 4174215, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 022.140.534-84, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c art. 24, da Lei Municipal nº 139, de 10 de outubro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 21 de julho de 2010



Pedro Gildevan Coelho Melo
Secretário de Administração e Finanças